

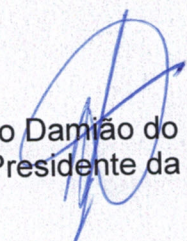


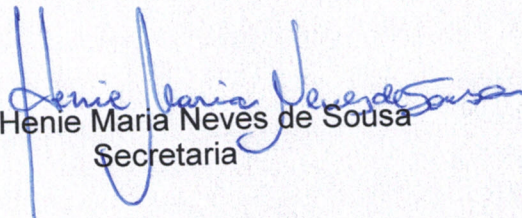
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CC Nº 2017-010-PMC

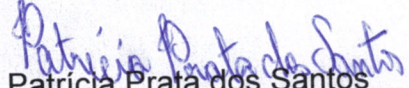
As 10:00h (dez) do dia 12 (Doze) de abril do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete) reuniu-se na sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, nomeada pela Portaria nº 003/2017, de 03 de janeiro de 2017, presidida pelo Senhor, ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO e juntamente com a secretaria, senhora HENIE MARIA DE SOUSA e a senhora PATRICIA PRATA DOS SANTOS, membros da comissão, para sessão de recebimento de envelopes e análise de documentos do Convite nº1/2017-010, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, no município de Capanema. Iniciada a reunião, verificou-se a presença dos representantes das empresas: **A) N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP B) N. SILVA & SILVA CONTRUTORA LTDA-ME e C) REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, que apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta. O presidente da CPL passou a abrir o envelope de documentos da primeira empresa, **N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP** que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada; a empresa **N. SILVA & SILVA CONTRUTORA LTDA-ME** deixou de apresentar a certidão de regularidade junto ao CREA e sendo considerada INABILITADA a concorrer no certame e lhe devolvido seu envelope da proposta, devidamente lacrado; a empresa **REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada. Em seguida, considerando que apenas duas empresas foram habilitadas e a terceira encontra-se com prazo para apresentação de regularidade, as licitantes manifestaram-se pelo não interesse em não recorrer da decisão da CPL. A CPL, em concordância com os demais presentes passou a abertura das propostas de preços dos produtos licitados. O senhor presidente passou a abrir o envelope da proposta da empresa, **N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, que apresentou sua proposta no valor global de R\$ 148.580,34(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a empresa **REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou sua proposta no valor global de R\$ 149.322,18(Cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); Em análise dos preços apresentados nas propostas verificou-se que a empresa **N TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP** apresentou o menor preço para o objeto, sendo a proposta que maior vantagem apresenta a municipalidade pelo **MENOR PREÇO**, razão pela qual a empresa foi declarada

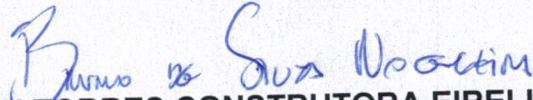


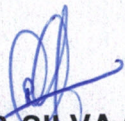
vencedora para a execução do serviço no valor global de R\$ 148.580,34(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). As empresas desde já tomam ciência da presente decisão para eventual apresentação de recurso, as quais abrem mão do prazo recursal neste momento, devendo assim, a decisão ser submetida ao Chefe do Executivo Municipal para os tramites legais. Nada mais se tendo a tratar, o presidente de CPL, efetua adjudicação da empresa **TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, com o valor global de R\$ 148.580,34(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), encerra a presente sessão, sendo este registro assinado pelos demais presentes.

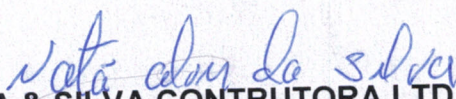

Adalberto Damião do Nascimento
Presidente da CPL


Henie Maria Neves de Sousa
Secretaria


Patricia Prata dos Santos
Membro


TORRES CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Licitante


REIS & SILVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Licitante


N. SILVA & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME
Licitante